



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.056, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de
Prevenção das Doenças Renais e o
Dia do Rim.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais,
que será realizada anualmente na semana do dia 06 a 12 do mês de março, e o Dia do
Rim, que será comemorado em nove de março, e os inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Montenegro.

Art. 2.º Durante a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais,
serão desenvolvidas atividades que visem:

I – promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas
de preveni-las;

II – estimular ações educativas por parte dos diversos segmentos sociais e
instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais;

III – difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais
como prevenção, diagnóstico e tratamento;

IV – avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção,
manutenção e recuperação da saúde renal;

V – lembrar a importância da saúde renal para a vida das pessoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de
junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Sérgio Souza.